



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

20 / 12 / 2022
Odete Bassani
Presidente

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de aditivo ao termo de cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
Livro 02
Nº 082 - Fls. 172
Entrada em: 16/12/22
Município de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 082, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhados Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia.


No ano de 2022, o Município de Fagundes Varela, por meio da Lei Municipal nº 2.170, de 09 de dezembro de 2021, custeou com recursos próprios procedimentos cirúrgicos de alta complexidade a 17 pacientes que aguardavam na lista de espera, proporcionando acesso adequado aos serviços, bem como melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes. Destaca-se que anteriormente a isso, pelas cotas regionais estabelecidas, apenas 01 (um) paciente ao ano seria encaminhado para realização de cirurgia. Desta forma, torna-se imprescindível a formalização deste aditivo, para o atendimento de pacientes que já possuem indicação cirúrgica e para aqueles que virão a necessitar de procedimentos nesta área no próximo ano.

Com a nova autorização legislativa e novo termo aditivo de convênio, o Município buscará atender os novos procedimentos cirúrgicos de alta complexidade que vieram a ingressar na lista de cirurgias de 2022 e também constituirão uma reserva para possíveis pacientes no ano de 2023.

Em anexo encaminhamos minuta de termo de aditivo de convênio a ser firmado com o Município de Farroupilha/RS e tabela de valores para cada procedimento.

Diante do acima exposto, solicitamos a acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal